

RESOLUÇÃO 001/2022
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
31/01/2022

Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h02min, em reunião virtual, haja vista, atual situação sanitária decorrente da pandemia Covid-19, associado a outras Síndromes Gripais requerer ainda respeitar os protocolos sanitários quanto às restrições necessárias para preservar a saúde dos seus integrantes e bem como dos munícipes em geral; reunião conduzida da Secretaria de Saúde, com Sede à Avenida Tranquilo Giannini, 861 - Distrito Industrial Santos Dumont – Paço Municipal Abadia de São Norberto, com a presença do Sr. Thiago Isola (Presidente do CMS), Dr. Marcio Conrado (Secretário Municipal de Saúde), e demais presenças registradas ao final desta Ata, ocorreu a apresentação tendo as seguintes pautas:

- Programação Anual de Saúde (PAS) 2022;
- Reprogramação de recursos / Execução Orçamentária/Financeira 2021-2022.

O presidente Sr. Thiago Isola fez a abertura de praxe, agradecendo a presença de todos e iniciou-se a apresentação que foi realizada pelo Sr. Mauro Okumura, da equipe técnica da Secretaria da Saúde, em reunião virtual através do Google Meet, sala <https://meet.google.com/ujd-nfgj-xgr> e posteriormente complementada na sala <https://meet.google.com/fcw-ndfz-ric>. Para melhor análise os materiais foram previamente encaminhados aos conselheiros municipais em 28/01/2022. Iniciou-se a apresentação explicando a Programação Anual de Saúde (PAS), em relação à sua definição, ações e estratégias, metodologia para elaboração e construção, anualização das metas e indicadores, a programação orçamentária, e o que deve conter a PAS. A seguir foram apresentadas as diretrizes, no total de 6 (seis), sendo a **Diretriz 1** a gestão da Secretaria da Saúde, em sua gestão administrativa de modo eficiente com a utilização das ferramentas disponíveis, tendo como objetivo proporcionar melhor atendimento à população mediante gestão adequada de recursos organizacionais (administrativos, humanos, financeiros e materiais). As metas para esta diretriz foram assim propostas: (1.1) Construção, reforma e/ou adequação de unidade de saúde - Meta prevista 2022: 01 unidade, Unidade de medida: unidade, Indicador: número de unidades de saúde construídas, reformadas, ampliadas, e as ações (1.1.1) reforma da Clínica de Saúde/UBS Santa Cruz, com apoio financeiro de emenda impositiva/vereador, (1.1.2) construção de Centro de Especialidades Médicas (Saúde da Mulher/Idoso), mediante utilização de recurso estadual, (1.1.3) iniciar a construção da Clínica de Saúde Nações Unidas, (1.1.4) iniciar a construção do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ); (1.2) manutenção das ações administrativas e de publicidade legal - Meta prevista 2022: 100%, Unidade de medida: percentual, Indicador: Percentual de implantação de ferramentas de gestão, controle, monitoramento e avaliação, e as ações (1.2.1) implantar ferramenta de gestão de compras, (1.2.2) implantar ferramenta de gestão de contratos, (1.2.3)



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

manutenção da Secretaria de Saúde com despesas correntes e de capital (Folha de Pagamento/Obrigações patronais/ Cesta Básica/ Pasep/ Indenizações Trabalhistas/ Combustível/ Locação de Imóveis/ Vale Transporte/ Outros Serviços de PJ/ CMS/ Publicidade Legal/ Energia/ Internet/ Telefone/ Cursos, Treinamentos, Capacitações/ Locação de Imóvel/ Publicidade Legal, (1.2.4) procurar realizar a reforma administrativa da Secretaria da Saúde; (1.3) Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde - Meta prevista 2022: 100%, Unidade de medida: percentual, Indicador: Percentual de utilização dos recursos conforme peças orçamentárias, e a ação (1.3.1) manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde quanto às despesas correntes e de capital (idem item 1.2.3), totalizando para a Diretriz 1 o total de R\$ 6.490,400,00 (Sub-função 122/Administração Geral - R\$ 6.347.100,00 e Sub-função 242/Assistência ao Portador com Deficiência - R\$ 143.300,00). A **Diretriz 2** garante o acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção primária em saúde/atenção básica, e tem como objetivo garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e de forma adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica (eAP/AB). As metas para esta diretriz foram assim propostas: (2.1) garantir a manutenção das atividades (atendimentos) em âmbito da Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica - Meta prevista 2022: 125.000, Unidade de medida: unidade, Indicador: quantidade de atendimentos realizados em nível de Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica (APS/AB), e as ações (2.1.1) manutenção da atividade em APS/AB despesas correntes e de capital (idem item 1.2.3), (2.1.2) procurar melhorar o acesso da população a serviços de saúde em tempo adequado às suas necessidades de saúde com a implantação do Acolhimento Técnico Humanizado em todas as Unidades de Saúde do Município, bem como garantir o atendimento integral com o encaminhamento para serviços de Referência, caso necessário, (2.1.3) procurar manter e incrementar a descentralização de serviços de saúde no âmbito da APS/AB fortalecendo a Unidade Básica como porta de entrada ao sistema de saúde local (SUS), (2.1.4) procurar reavaliar e reorganizar os Programas existentes (Programa da Criança / Programa Saúde da Mulher/Programa do Idoso/Hiperdia) visando a promoção da atenção integral, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade, (2.1.5) procurar realizar a reposição das equipes de APS/AB; (2.1.6) procurar implementar ações na APS/AB para fortalecimento da saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas e estímulo ao envelhecimento saudável, (2.1.7) procurar implementar ações na APS/AB de cuidados, proteção e combate à Covid-19 e outras Síndromes Gripais, (2.1.8) procurar realizar Estudo Territorial visando a redistribuição da população atendida nas Unidades Básicas de Saúde, melhorando a cobertura e acesso à Saúde Pública do Município, e (2.1.9) procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Atenção Primária em Saúde; (2.2) Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) em âmbito da Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica em relação ao Estratégia Saúde da Família - Meta prevista 2022: 25, Unidade de medida: percentual, Indicador: Cobertura de APS/AB à saúde em

relação ao ESF, tendo como ações (2.2.1) manutenção da atividade em APS/AB em despesas correntes e de capital (idem item 1.2.3), (2.2.2) procurar adequar o quantitativo de equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) conforme regras de financiamento, (2.2.3) procurar realizar dentro do possível matriciamento dos serviços especializados com eSF e eAP, e (2.2.4) procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais do ESF; (2.3) Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) em âmbito da Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica em relação a Saúde Bucal - Meta prevista 2022: 25.000, Unidade de medida: unidade, Indicador: Quantidade de atendimentos realizados em nível de Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica, e tendo como ações (2.3.1) manutenção da atividade em APS/AB em despesas correntes e de capital (idem item 1.2.3), (2.3.2) procurar adequar o quantitativo de equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) conforme regras de financiamento, (2.3.3) procurar implantar equipe de prevenção em Saúde Bucal; (2.3.4) procurar implantar serviço de Saúde Bucal na Clínica de Saúde/UBS Moutonnée, e (2.3.5) procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da eSB, totalizando para a Diretriz 2 o total de R\$ 39.871.697,04 (Sub-função 301/Atenção Básica - R\$ 39.871.697,04). A **Diretriz 3** garante o acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Atenção de Média e Alta Complexidade, e tem por objetivo garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e de forma adequada ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de média e alta complexidade ambulatorial/hospitalar. As metas para esta diretriz foram assim propostas: (3.1) manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - Meta prevista 2022: 100, Unidade de medida: unidade, Indicador: Quantidade de ações realizadas em nível de Média e Alta Complexidade, e tendo como ações (3.1.1) manutenção da atividade em MAC em despesas correntes e de capital (idem item 1.2.3), (3.1.2) procurar implantar o serviço de Prótese Dentária, (3.1.3) procurar manter o suporte diagnóstico e terapêutico externo, (3.1.4) procurar reduzir a lista de espera dos exames de imagem e especializados visando a promoção da atenção integral, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade; (3.1.5) procurar suporte financeiro para aquisição de equipamentos e mobiliários novos junto ao hospital municipal, (3.1.6) procurar suporte financeiro para aquisição de veículos para melhorar a estrutura do transporte sanitário municipal; (3.1.7) procurar melhorar os atendimentos de média e alta complexidade nos atendimentos especializados e nos de urgência e emergência, (3.1.8) fiscalizar o(s) contrato(s) de gestão para operacionalização do hospital municipal / AME Salto, e (3.1.9) procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais especializado; (3.2) Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) à Rede de Atenção Psicossocial - Meta prevista 2022: 15.000, Unidade de medida: unidade, Indicador: Quantidade de atendimentos realizados na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), e tendo como ações (3.2.1) manutenção da atividade na RAPS em despesas correntes e de capital (idem item 1.2.3), (3.2.2) procurar ampliar e qualificar as ações

de Matriciamento em Saúde Mental mediante construção, atualização e monitoramento de protocolo de matriciamento em Saúde Mental, (3.2.3) procurar realizar a composição das equipes da RAPS, (3.2.4) procurar fortalecer e ampliar as iniciativas de reabilitação psicossocial, e (3.2.5) procurar realizar ações de educação permanente para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da RAPS, totalizando para a Diretriz 3 o total de R\$ 82.864.646,27 (Sub-função 302/Hospital e AME - R\$ 57.795.794,27, Sub-função 302/Demais MAC - R\$ 25.068.852,00). A **Diretriz 4** garante acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Assistência Farmacêutica, e tem por objetivo promover ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional. As metas para esta diretriz foram assim propostas: (4.1) Garantir a manutenção das atividades e atendimentos em âmbito da Assistência Farmacêutica - Meta prevista 2022: 130.000, Unidade de medida: unidade, Indicador: Quantidade de atendimentos realizadas em nível de Assistência Farmacêutica, e tem por ações (4.1.1) manutenção da atividade em AF em despesas correntes e de capital (idem item 1.2.3), (4.1.2) procurar consolidar o modelo estabelecido no Programa Nacional de Assistência Farmacêutica SUS melhorando os espaços de distribuição, (4.1.3) procurar melhorar a AF municipal mediante readequação do quadro pessoal técnico e administrativo, (4.1.4) procurar melhorar a aquisição de medicamentos de forma a garantir o acesso dos usuários à Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde, (4.1.5) procurar suporte financeiro com a finalidade de estruturar um Centro de Assistência Farmacêutica de modo a unificar as ações de AF (almoxarifado, especializado e estratégico), (4.1.6) procurar suporte financeiro com a finalidade de adquirir veículos para estruturar a Assistência Farmacêutica, (4.1.7) procurar fortalecer os mecanismos de controle de medicamentos visando a redução dos custos com incineração de medicamentos e materiais vencidos, (4.1.8) procurar manter o controle das solicitações judiciais da área da saúde e trabalhar em conjunto com a Secretaria de Negócios Jurídicos de forma a diminuir as judicializações na saúde, e (4.1.9) procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Assistência Farmacêutica, totalizando para a Diretriz 4 o total de R\$ 7.700.469,44 (Sub-função 303/Suporite Profilático e Terapêutico - R\$ 7.700.469,44). A **Diretriz 5** garante o acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Vigilância em Saúde, e tem 2 (dois) objetivos, sendo (1) Vigilância Sanitária: Promover e proteger a saúde da população com o objetivo de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e investir nos problemas e intercorrências sanitárias decorrentes dos ambientes de produção e de circulação de bens e da prestação de serviços de interesse de saúde, e (2) Vigilância Epidemiológica: Promover ações que proporcione a prevenção, detecção e monitoramento de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças ou agravos. Em relação ao objetivo referente à Vigilância Sanitária (1) as metas propostas são (5.1s) manutenção das atividades de vigilância em saúde

(Sanitária) - Meta prevista 2022: 1.600, Unidade de medida: unidade, Indicador: Quantidade de inspeções sanitárias realizadas, e tem por ações (5.1.1s) manutenção da atividade em VISA em despesas correntes e de capital (idem item 1.2.3), (5.1.2s) procurar realizar as inspeções e as reinspeções necessárias para avaliação (ou reavaliação) das unidades que ofertam serviços de saúde, alimentos, e outros serviços sujeitos a controle sanitário visando minimizar o risco sanitário, (5.1.3s) procurar manter os serviços de emissão e renovação de licença de funcionamento, emissão de LTA (laudo técnico de avaliação) de projetos arquitetônicos, aplicação de penalidades decorrentes de infrações sanitárias, (5.1.4s) procurar realizar inspeções periódicas nos serviços classificados como alto risco: hospitais, serviços hemoterápicos, bancos de tecido, serviços de diálise, bancos de células e tecidos germinativos, serviços de quimioterapia, serviços de urgência e emergência e serviços de vacinação, e manter as informações referentes às inspeções realizadas em serviços de saúde classificados como alto risco atualizadas no SIVISA, (5.1.5s) procurar aprimorar ações de vigilância em saúde voltadas para acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, e (5.1.6s) procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Sanitária; (5.2s) manutenção das atividades de vigilância em saúde (Sanitária – Pró-Água) - Meta prevista 2022: 90, Unidade de medida: percentual, Indicador: Coletas para avaliação da qualidade da água (Programa Pró-Água), e tendo como ações (5.2.1s) procurar realizar coleta de amostras de água de acordo com cronograma estabelecido pelo Grupo de Vigilância Sanitária (GVS) e Instituto Adolfo Lutz, (5.2.2s) procurar garantir a aquisição de insumos e instrumentos necessários para as coletas de amostras, e (5.2.3s) procurar garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções; já em relação ao objetivo referente à Vigilância Epidemiológica (2) e também incluindo a Ambiental, as metas propostas são: (5.1e) aprimorar ações de vigilância, promoção e proteção às doenças imunopreveníveis mediante cobertura vacinal - Meta prevista 2022: 80, Unidade de medida: percentual, Indicador: Cobertura vacinal, e tem por ações (5.1.1e) manutenção da atividade em VE em despesas correntes e de capital (idem item 1.2.3), (5.1.2e) procurar realizar capacitações/eventos de atualização de periodicidade mínima anual sobre imunização para os profissionais de saúde, (5.1.3e) procurar realizar a busca ativa de pacientes faltosos para completar o esquema de vacinação, de forma contínua e eficiente pelos profissionais das salas de vacina, profissionais do ESF e demais profissionais eAP, (5.1.4e) procurar utilizar os meios de comunicação (impresso, falado, mídias sociais, etc.) para o auxílio na divulgação à população dos benefícios da vacinação, sejam as de rotina, como as de campanhas de vacinação, (5.1.5e) procurar estabelecer parceria com outras Secretarias (como por exemplo Educação, Ação Social, Esportes) com a finalidade de melhorar a adesão da população nas ações de vacinação, (5.1.6e) procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Epidemiológica; (5.2e) qualificar o cuidado da pessoa acometida por hanseníase, mantendo o percentual de cura dos casos novos em pelo menos 80% - Meta prevista 2022: 80, Unidade de medida: percentual,

Indicador: Percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano, e tem por ações (5.2.1e) articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social medidas de apoio aos pacientes em tratamento para hanseníase que apresentem vulnerabilidade social, (5.2.2e) capacitação de equipes de atenção primária à saúde para a suspeita, investigação, diagnóstico e tratamento de casos de Hanseníase, e (5.2.3e) estruturar e divulgar a Linha de Cuidado da Hanseníase visando cuidado hierarquizado e integral da pessoa acometida pela Hanseníase no município; (5.3e) Intensificar a vigilância epidemiológica das doenças crônicas não transmissíveis com o objetivo de apoiar a redução da mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis - Meta prevista 2022: 245, Unidade de medida: taxa, Indicador: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 doenças crônicas não transmissíveis – DCNT (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas), e tendo como ações (5.3.1e) procurar desenvolver ações educativas pela equipe multidisciplinar, contínua e descomplicadas para a população atendida pela Atenção Básica, utilizando metodologias de fácil compreensão, objetivando mudança de hábito alimentar, (5.3.2e) procurar possibilitar maior acesso da população ao nutricionista, onde seriam viabilizados ensinamentos práticos de preparo da alimentação de acordo com as patologias específicas de cada grupo, assim como o aproveitamento de alimentos saudáveis, (5.3.3e) procurar estabelecer ações eficientes de rastreamento precoce do câncer, estabelecendo agenda a ser cumprida todo ano, e encaminhamento para tratamento e seguimento de cada paciente, (5.3.4e) procurar estabelecer compromisso com os diversos instrumentos de mídia, incluindo redes sociais, a fim de ampliar a divulgação de orientações pertinentes aos hábitos saudáveis de vida: alimentação, prática de exercícios físicos, abandono do fumo e da ingestão de bebidas alcoólicas, dentre outros, e (5.3.5e) procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais de saúde; (5.4e) Aprimorar as ações de Vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários para controle da Dengue, Zika e Chikungunya - Meta prevista 2022: 80, Unidade de medida: percentual, Indicador: Imóveis visitados em no mínimo 3 ciclos para controle da Dengue, Zika e Chikungunya, e tendo como ações (5.4.1e) intensificar vistorias casa a casa para controle dos criadouros, (5.4.2e) realizar bloqueios de controle de criadouros em casos suspeitos e ou positivos de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, (5.4.3e) realizar bloqueios por nebulização em casos suspeitos e ou positivos de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, (5.4.4e) desenvolver ações educativas em escolas, empresas, repartições públicas e em áreas onde o trabalho de campo estiver sendo desenvolvido, (5.4.5e) realizar treinamento anual dos Agentes de Combate de Endemias para melhora da qualidade de trabalho, (5.4.6e) desenvolver ações de mobilização social e comunicação no município, (5.4.7e) realizar vistorias quinzenais em Pontos Estratégicos de alto risco e vistorias mensais em Pontos Estratégicos de médio e baixo risco, (5.4.8e) realizar vistorias bimestrais em Imóveis Especiais de alto risco e vistorias trimestrais em Imóveis Especiais de médio

e baixo risco, (5.4.9e) implementar parcerias com outras Secretarias, como por exemplo, Educação, Ação Social, Esportes, Obras e Serviços Públicos e setor privado, e (5.4.10e) procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais de saúde; totalizando para esta diretriz o total de R\$ 4.765.179,44 (Sub-função 304/Vigilância Sanitária - R\$ 1.341.689,12 e Sub-função 305/Vigilância Epidemiológica - R\$ 3.423.490,32). A **Diretriz 6** garante o acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Alimentação e Nutrição, e tem por objetivo promover informação contínua sobre as condições nutricionais da população e os fatores que as influenciam propiciando planejamento e gerenciamento de programas relacionados com a melhoria dos padrões de consumo alimentar e do estado nutricional. As metas propostas para esta diretriz é (6.1) garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Alimentação e Nutrição - Meta prevista 2022: 100, Unidade de medida: percentual, Indicador: Quantidade de ações realizadas, e tem por ações (6.1.1) procurar sensibilizar a equipe multidisciplinar a abordar e trabalhar o tema obesidade/ sobrepeso na prática diária da UBS, (6.1.2) procurar realizar grupos de promoção e prevenção à saúde com enfoque na alimentação saudável, modo e estilo de vida, estado emocional, uso de álcool e tabaco, (6.1.3) procurar realizar avaliação do consumo alimentar, disponibilidade e variedade de alimentos do paciente e seu grupo familiar pela nutricionista/equipe multidisciplinar, para desenvolvimento de ações educativas, (6.1.4) procurar manter equipamentos antropométricos em todas as Unidades de Saúde, (6.1.5) procurar realizar ações de promoção da alimentação saudável nas Escolas (PSE), e (6.1.6) procurar capacitar os profissionais da Saúde sobre promoção da alimentação adequada e saudável, totalizando para esta diretriz o valor de R\$ 15.700,00 (Sub-função 306/Alimentação e Nutrição – R\$ 15.700,00). Dessa forma para a PAS 2022 foi totalizado R\$ 141.708.092,16 (R\$ 107.925.000,00 – recursos do tesouro municipal, R\$ 15.035.600,00 – recursos federais, R\$ 17.385.202,00 – recursos estaduais, e R\$ 1.362.290,16 – recursos decorrentes de emendas impositivas). Finalizada esta apresentação foi aberto espaço para esclarecimento de dúvidas dos conselheiros, os quais foram esclarecidos. Dando seguimento foi feita a apresentação sobre a Execução Orçamentária Financeira, o qual foi disponibilizado no final da apresentação aos conselheiros, sendo explicado sobre a padronização orçamentária, sobre a execução orçamentária, sobre a programação financeira e sobre a reprogramação dos saldos de 2021 para utilização dos recursos para 2022. O montante decorrente de saldos do ano de 2021 para a utilização no ano corrente de 2022 é de R\$ 4.489.829,60 (decorrente de recursos federais), sendo desse total para custeio R\$ 3.410.531,60 (Fundo a Fundo, Covid e emendas) e investimento R\$ 1.079.298,00 (Fundo a Fundo, Covid e emendas); e R\$ 2.011.013,89 (decorrente de recursos estaduais), sendo R\$ 461.013,89 (custeio – Fundo a Fundo, Emendas e Convênios) e R\$ 1.550.000,00 (investimento – Emendas e Convênios), sendo o detalhamento apresentado como anexo a esta Ata. Foi aberto espaço para esclarecimento de dúvidas em relação a esta apresentação, os quais também foram esclarecidos, sendo aberto para deliberação e aprovação ou não dos conselheiros, o qual foi aprovado por unanimidade pelos



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

conselheiros municipais presentes virtualmente. Nada mais havendo o Sr. Thiago agradeceu mais uma vez a presença de todos, encerrando a presente reunião às 19h 05 min e eu Mauro Okumura _____, Servidor Público, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO – 31/01/2022.

- 1 – Dr. Márcio Conrado (Presença on-line)
- 2 - Dr. Douglas Romano Spolidoro (Presença on-line)
- 3 – Sr. Alexandro Garcia Ribeiro (Presença on-line)
- 4 – Sr. Rogério Groninger Cavriani (Presença on-line)
- 5 –Sr. Thiago José Isola (Presença on-line)
- 6 – Sr. Murilo Cesar Lourenço (Presença on-line)
- 7 – Sr. Júlio César de Andrade (Presença on-line)
- 8– Sr. Pedro Afonso Bigon (Presença on-line)

ANEXO

SALDOS DE RECURSOS FINANCEIROS – FEDERAL

RECURSO	TIPO	BANCO	CONTA CORRENTE	R\$	CÓD. APLICAÇÃO
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (INCENTIVO DESEMPENHO)	CUSTEIO	CEF	624023-1	98.976,43	301009
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (CAPITAÇÃO PONDERADA)	CUSTEIO	CEF	624023-1	969.791,56	301011
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (AÇÕES ESTRATÉGICAS)	CUSTEIO	CEF	624023-1	158.326,43	301012
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQU - SAPS	CUSTEIO	CEF	624023-1	13.000,00	301013
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS/CRACK)	CUSTEIO	CEF	624023-1	20.000,00	301013
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	CUSTEIO	CEF	624023-1	2.617,02	302010
INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA (REALTORIA GERAL)	CUSTEIO	CEF	624023-1	284.239,55	301019
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM	CUSTEIO	CEF	624023-1	2.941,26	301021
COVID-19 PORTARIA GM/MS 1.857/2020 (SAÚDE NA ESCOLA) RECEBIDO EM 2020	CUSTEIO	CEF	624023-1	29.534,72	312005
COVID-19 PORTARIA GM/MS 894/2021	CUSTEIO	CEF	624023-1	170.608,15	312005
COVID-19 PORTARIA GM/MS 731/2021	CUSTEIO	CEF	624023-1	42.932,82	312005
COVID-19 PORTARIA GM/MS 2994/2020	CUSTEIO	CEF	624023-1	47.500,00	312005
COVID-19 PORTARIA GM/MS 3008/2020	CUSTEIO	CEF	624023-1	5.793,00	312005
COVID-19 PORTARIA GM/MS 3350/2020	CUSTEIO	CEF	624023-1	33.086,25	312005
COVID-19 PORTARIA GM/MS 2222/2020	CUSTEIO	CEF	624023-1	56.965,00	312005
COVID-19 PORTARIA GM/MS 2405/2020	CUSTEIO	CEF	624023-1	66.400,00	312005
COVID-19 PORTARIA GM/MS 2358/2020	CUSTEIO	CEF	624023-1	180.000,00	312005
EMENDA Nº 37460005 DEP. RENATA ABREU - CUSTEIO COVID (PROPOSTA 19000333131202000) RECEBIDO EM 2020	CUSTEIO	CEF	624023-1	36.008,00	800301
EMENDA Nº 39050014 DEP. ALENCAR SANTA BRAGA - CUSTEIO COVID (PROPOSTA 19000333389202000) RECEBIDO EM 2020	CUSTEIO	CEF	624023-1	61.435,00	800302
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE (TETO MAC/MELHOR EM CASA/SAÚDE MENTAL)	CUSTEIO	CEF	624023-1	518.795,11	302002
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	CUSTEIO	CEF	624023-1	397.236,39	304001
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIS. FARMAC. NO SUS (QUALIFAR SUS)	CUSTEIO	CEF	624023-1	67.263,90	304003
VIGILÂNCIA EM SAÚDE (INCENTIVO PARA DESPESAS DIVERSAS)	CUSTEIO	CEF	624023-1	47.270,29	303006
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CUSTEIO	CEF	624023-1	18.723,21	303009
AÇÕES DE VIG. E CONTROLE DAS DST E HEPATITES VIRAIS	CUSTEIO	CEF	624023-1	81.087,51	303008

TOTAL (CUSTEIO) = R\$ 3.410.531,60



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

COVID-19 PORTARIA GM/MS 3659/2020	INVESTIMENTO	CEF	624024-0	524.337,00	312005
COVID-19 PORTARIA GM/MS 3393/2020	INVESTIMENTO	CEF	624024-0	190.099,00	312005
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PROPOSTA 11297631000118007 (RECEBIDO EM 2019)	INVESTIMENTO	CEF	624024-0	99.800,00	36000
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - AQUIS. DE EQUIP. PARA HOSPITAL PROPOSTA 11297631000120005 (RECEBIDO EM 2020)	INVESTIMENTO	CEF	624024-0	40.190,00	36000
EMENDA Nº 33460005 DEP. HERCULANO PASSOS - AQUIS. MATERIAL PERMANENTE P/ MELHOR EM CASA (PORT. GM/MS 2.669/2021)	INVESTIMENTO	CEF	624024-0	150.581,00	800024
EMENDA Nº 37460001 DEP. RENATA ABREU - AQUIS. MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA (RECEBIDO EM 22/12/2021)	INVESTIMENTO	CEF	624024-0	60.000,00	800031
EMENDA Nº 33460008 DEP. HERCULANO PASSOS - AQUIS. MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA (RECEBIDO EM 22/12/2021)	INVESTIMENTO	CEF	624024-0	14.291,00	800032

TOTAL (INVESTIMENTO) – R\$ 1.079.298,00
 TOTAL (FEDERAL) – R\$ 4.489.829,60

SALDOS DE RECURSOS FINANCEIROS – ESTADUAL

RECURSO	TIPO	BANCO	CONTA CORRENTE	R\$	CÓD. APLICAÇÃO
RECURSO PARA INSUMOS DIABETES	CUSTEIO	BB	35992-0	93.004,13	301007
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	CUSTEIO	BB	35992-0	82.379,10	304002
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	CUSTEIO	BB	38263-9	49.948,83	301008
RES. SS 86 - EMENDA 2021.033.20579 - CUSTEIO	CUSTEIO	BB	35992-0	15.009,14	301014
RES. SS 86 - EMENDA 2021.058.20898 - REFORMA STª CRUZ	INVESTIMENTO	BB	35992-0	100.000,00	301015
RES. SS 134 - EMENDA 2021.084.31706 - MAMOGRAFIA	INVESTIMENTO	BB	35992-0	350.000,00	302015
RES. SS 55 - EMENDA P. - INVESTIMENTO	INVESTIMENTO	BB	35992-0	1.000.000,00	307001
RES. SS 134 - EMENDA 2021.058.32580 - EQUIP. STª CRUZ	INVESTIMENTO	BB	35992-0	100.000,00	301020
RES. SS 95 - EMENDA 2021.135.25234 - CUSTEIO	CUSTEIO	BB	35992-0	89.056,40	301017
RES. SS 86 - EMENDA 2021.083.21275 - CUSTEIO	CUSTEIO	BB	35992-0	80.757,90	301016
CONVÊNIO 109/2021 - IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE CÃES E GATOS	CUSTEIO	BB	665802-4	50.858,39	303010

TOTAL (CUSTEIO) – R\$ 461.013,89
 TOTAL (INVESTIMENTO) – R\$ 1.550.000,00
 TOTAL (ESTADUAL) – R\$ 2.011.013,89